



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 549/PMVA/2010.
De 16 de Agosto de 2010.

“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA AS ASSOCIAÇÕES ANEPA E AMAPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Vale do Anari, no uso de sua competência legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, as Associações mencionadas nesta Lei:

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA PA 18 E ADJACENCIA - ANEPA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.469.245/0001-74, situada na Linha PA – 18 GB 02 PA Palma Arruda neste Município de Vale do Anari.

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA PA 13 - AMAPA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.066.488/0001-07, situada na Linha PA 13 – PA Palma Arruda, neste Município de Vale do Anari.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.010.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal